



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LASSANCE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

“MEU OLHAR SOBRE LASSANCE”

EDIÇÃO 02

A Prefeitura Municipal de Lassance através da Diretoria Municipal do Patrimônio Histórico, da Cultura e do Turismo torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA, “MEU OLHAR SOBRE LASSANCE”, publicado nos canais oficiais da Administração em 25/11/2021, SUBSTITUINDO o disposto no item 3 e seus subitens; e ANULANDO o disposto no item 4 e seus subitens, permanecendo inalterados os demais itens e subitens para todos os inscritos.

1 - Substitui-se o item 3 e seus subitens do edital pelo texto seguinte:

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA CONCORRER A PREMIAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se no Concurso de Fotografia todos os interessados, inclusive os menores, desde que devidamente representados pelos responsáveis em caso de necessidade.
- 3.2. As inscrições para o Concurso de Fotografia “Meu olhar sobre Lassance” serão gratuitas e se darão com as postagens das fotos com quaisquer dos requisitos do subitem 3.3.
- 3.3. Constitui requisito obrigatório para concorrerem à premiação que os participantes SIGAM CINCO PASSOS: **1º - SIGAM** os perfis oficiais da Promoção do Turismo, Patrimônio Histórico e da Cultura, @visitelassance e da Prefeitura de Lassance @prefeituradelassance; **2º - POSTEM** as fotos no seu próprio feed do Instagram; **3º - MARQUEM** os perfis oficiais, @visitelassance e

@prefeituradelassance na publicação; 3º - **CRIEM** legenda(s) criativas com a motivação ou sentimento gerado com a imagem, acompanhadas das hastags #lassance #meuolharsobrelassance #meulugarmeumundo, entre os dias 25/11 a 06/12/2021, e; 4º - **deixem seus perfis abertos até o dia 12/12/2021 para conferência.**

- 3.4. As fotografias deverão conter a resolução original (no mínimo HD: 1280 x 720 pixels e máxima 4k ou ultra HD: 3840 x 2160 pixel).
- 3.5. Ao disponibilizarem as fotos para o concurso cumprindo quaisquer dos requisitos do item 3.3, os participantes concretizarão sua inscrição no edital e mesmo que não concorram a premiação por ausência de algum requisito, autorizarão tacitamente sua utilização pela Prefeitura Municipal de Lassance para a promoção patrimonial e turística do município através das suas mídias sociais ou qualquer outro meio de comunicação, ou mesmo arquivos municipais, sem que lhe implique em quaisquer ônus decorrentes da utilização das imagens.
- 3.6. Cada concorrente poderá postar número ilimitado de fotos, sendo que quanto mais fotos postar, mais chances terão de ganhar.
- 3.7. Não poderão participar do concurso as pessoas que façam parte da Comissão Organizadora e Julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o primeiro grau, ou quem direta ou indiretamente esteja envolvido com a realização do concurso.
- 3.8. Serão admitidas fotografias capturadas por câmera fotográfica, telefone celular, tablets e etc., desde que apresentem a resolução mínima estabelecida no edital.
- 3.9. Serão **desclassificadas** as imagens manipuladas e/ou alteradas manual ou eletronicamente e as que forem obtidas por meio de montagens e/ou colagens.
- 3.10. **As fotos deverão ser inéditas**, não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas ou que já tenham, em quaisquer instâncias, sido premiadas até a data de inscrição neste Concurso.
- 3.11. As fotos classificadas em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar, obrigatoriamente, farão parte das publicações do feed e/ou story do perfil oficial de promoção do turismo, cultura e patrimônio do



município de Lassance-MG, @visitelassance e do perfil institucional @prefeituradelassance, no Instagram.


- 3.12. Poderão ser utilizadas fotos de participantes que não sejam classificados nos 1º, 2º e 3º lugar no feed e/ou story do perfil oficial de promoção do turismo, cultura e patrimônio do município de Lassance-MG, @visitelassance e do perfil institucional @prefeituradelassance, sem, contudo, direito à premiação. Nesse caso, o participante receberá menção honrosa dos créditos de imagem.
- 3.13. Não serão admitidas nenhum tipo de nudez, propagação ao ódio e/ou apologia ao uso de bebidas alcóolicas, cigarros ou outras drogas.

2- Fica anulado o disposto no item 4 e seus subitens do Edital.

3- Todas as menções aos subitens 3.6 e 3.7 do edital, serão substituídas pelo subitem 3.3, ora apresentado.

4 - As inscrições feitas até a publicação da retificação seguirão as regras do edital vigente até então.

Lassance, 26 de novembro de 2021.



Paulo Elias
Prefeito Municipal

Dayanna Soares de Carvalho
Diretoria Municipal do Patrimônio Histórico, da Cultura e do Turismo